



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº729 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. NESTOR SOUZA DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto no artigo 73 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. NESTOR SOUZA DA SILVA, uma área de terra na quadra 218, lote 3, medindo 208,31 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: JOÃO MARIA T. MACHADO, medindo 23,25m*
- AO SUL: MARIA NATALICIA BARRETO SILVA, medindo 23,30m*
- AO LESTE: JANE AMARAL DE OLIVEIRA, medindo 8,80 m*
- AO OESTE: RUA OLAVO BRAZ DO AMARAL, medindo 9,10 m*

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. NESTOR SOUZA DA SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL